

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 14320 , de 1º de JUNHO

de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.347.604,89 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3°, artigo 8°, Lei n°. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.347.604,89 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

1º de JUNHO

de 2009, 120° da

República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº.

, DE D

DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO			2.347.604,89
15.011.06.181.1251.1304	POLICIAL - FUNRESPOL REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	4.4.90.52	0202	2.047.604,89
5.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.30	0202	150.000,00
		3.3.90.39	0202	150.000,00
		1		

TOTAL

2.347.604,89